

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA (SFA)

Acolhimento temporário: amor constante!



Com a finalidade de contribuir com a efetivação das diretrizes e estratégias apontadas na Recomendação Conjunta nº 2/2024, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentamos etapas gerais para implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA), com base nas informações elaboradas pela “Coalizão pelo Acolhimento em Família Acolhedora”. São etapas gerais, que podem conter várias outras etapas mais específicas:

PASSO A PASSO PARA IMPLANTAÇÃO DO SFA

CRIAÇÃO COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL
Convidar diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, como Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social, etc.. para o planejamento de estratégias e ações integradas para implantação do SFA, respeitando as competências de cada instituição, e estabelecendo cronograma e periodicidade das reuniões de trabalho.

CONHECENDO O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

A primeira fase da Comissão/Grupo de Trabalho intersetorial pode se constituir em momentos de formação e esclarecimentos do grupo sobre SFA, entre elas: estudar as normativas, as competências e a constituição da equipe mínima de trabalho que atuará no SFA; participar/realizar cursos, seminários, pesquisas bibliográficas, sites, livros, cartilhas etc.



PLANEJAMENTO DO SFA

Realizar diagnóstico da situação de acolhimento de crianças e adolescentes no município; definir ações, metas, prazos e responsáveis/atribuições – com elaboração de cronograma, para se definir entre outras ações: a equipe de trabalho do SFA (Coordenação, equipe técnica, administrativa et. inicial), local de funcionamento do Programa, com infraestrutura adequada, e curso de formação inicial para a equipe de trabalho do SFA.

ORÇAMENTO

Definir orçamento necessário e fonte dos recursos.

SENSIBILIZAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES PARA A REDE DE SERVIÇOS E COMUNIDADE

Elaborar um plano de ações de esclarecimentos e informações iniciais sobre SFA (Rodas de diálogos, palestras etc.).

NORMATIVA MUNICIPAL

Projeto de Lei de criação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora com envio para a Câmara de Vereadores para análise e aprovação. Após deve ser emitido decreto do executivo municipal com o detalhamento do funcionamento do SFA.

DIVULGAÇÃO:

Elaborar plano de divulgação com campanhas em rádio, televisão, redes sociais, cartazes e folders. A coalizão pelo Acolhimento em Família Acolhedora disponibiliza arte gráfica e outros materiais para o plano de divulgação. Acesse: Mobilização de Famílias Acolhedoras

MOBILIZAÇÃO/CADASTRO/SELEÇÃO/PREPARAÇÃO DE FAMÍLIAS

Elaboração e execução de plano de cadastro, seleção e preparação das famílias acolhedoras.

PLANO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)

Elaborar Plano Político Pedagógico pela equipe de trabalho do SFA (Coordenação, equipe técnica, etc..) pode envolver outros na construção desse PPP como as famílias, acolhidos e outros profissionais internos e externos.

INSCRIÇÃO DO SFA NOS CONSELHOS

Como uma política social que atende crianças e adolescentes deve ter inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social.

CADASTRAMENTO DO SFA NO CadsUAS E SNA

O SFA, como uma medida de proteção temporário e excepcional, política pública de alta complexidade deve ter seu cadastro efetivado no CadsUAS (pela Secretaria de Assistência Social do Município) e no SNA (pela unidade judiciária com competência em infância e juventude da comarca).

LANÇAMENTO DO SFA

Realizar evento para apresentação e lançamento oficial do SFA, bem como campanhas de divulgação e mobilização.

ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Acolhimento de crianças/adolescentes, de acordo com o público-alvo definido, no SFA, conforme legislação vigente e fluxo estabelecido.



**Elaboração e Produção: Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ)
Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

E-mail: cej@tjpa.jus.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES ACESSE:

**Coalizão pelo Acolhimento em Família Acolhedora:
<https://familiaacolhedora.org.br/como-implementar/>
Neste site você encontra todas as etapas detalhadas, além de modelos de decretos, materiais de estudo e divulgação, etc.**

